



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Nº2698/2019**

**Data da disponibilização: Sexta-feira, 05 de Abril de 2019.**

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Despacho**

**Despacho GP**

Despacho da Presidência  
Processo Administrativo nº: 2622/2019  
Interessados: ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES  
Assunto: Pagamento de horas extras  
Decisão: Deferimento

**Portaria**

**Portaria GP/DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1003/2019  
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5772/2019,  
**R E S O L V E :**  
Autorizar o deslocamento do Exmo. Desembargador Federal DANIEL VIANA JÚNIOR de Goiânia-GO a Brasília-DF, no dia 10/04/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.  
Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar da audiência com a Excelentíssima Conselheira do CNJ, Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva, no dia 10 de abril de 2019, às 10h30min, para tratar de assuntos institucionais, conforme PA 4444/2019.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 5 de abril de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
PAULO SÉRGIO PIMENTA  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1004/2019  
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5734/2019,  
**R E S O L V E :**  
Autorizar o deslocamento do Exmo. Juiz do Trabalho WHATMANN BARBOSA IGLESIAS de Posse-GO a Campos Belos-GO, no período de 08 a 09/04/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.  
Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Atuar na etapa do projeto Justiça Itinerante na localidade de Campos Belos-GO, conforme designação constante da PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 991/2019 e PA 9347/2013.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 5 de abril de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
PAULO SÉRGIO PIMENTA  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

### **Portaria GP/DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 1006/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 5658/2019,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando o disposto no art. 11, parágrafo único, II, da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no art. 103 do Regimento Interno deste Tribunal e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Designar o servidor THIAGO MARINHO DO NASCIMENTO, código s203056, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Eugênio José Cesário Rosa, ocupado pelo servidor FÁBIO OLIVEIRA BORGES JÚNIOR, código s100987, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 1005/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do Processo Administrativo nº 5718/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 5 de abril de 2019, a servidora MARIA AUGUSTA GOMES LUDUVICE, código s202418, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete da Presidência, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Nomear o servidor ADRIANO RAMOS MASTRELLA, código s011578, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete da Presidência.

Art. 3º Dispensar o servidor ADRIANO RAMOS MASTRELLA, código s011578, da função comissionada de Assistente Jurídico da Presidência, código TRT 18ª FC-5, da Assistência Jurídica da Presidência.

Art. 4º Remover o servidor ADRIANO RAMOS MASTRELLA, código s011578, da Assistência Jurídica da Presidência para o Gabinete da Presidência.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

### **Portaria GP/DG/SOF**

#### **PORTARIA GP.DG.SOF 996.2019**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 996/2019

Dispõe sobre o recolhimento de valores em favor do Tribunal por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União ou mediante desconto em folha de pagamento.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do PA 15/2019,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 56 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento de todas as receitas públicas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de caixa;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 106 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, estabeleceu que a arrecadação de receitas deve ser efetuada por meio de documento de recolhimento instituído e regulamentado pelo Ministério da Fazenda;

CONSIDERANDO o artigo 2º do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que fixou como regra que a arrecadação de todas as receitas da União far-se-á na forma disciplinada pelo Ministério da Fazenda;

CONSIDERANDO os artigos 46 e 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterados pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, que tratam das reposições e indenizações ao erário pelos servidores, ativos e inativos, e pensionistas;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto nº 4.950, de 9 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a arrecadação das receitas de órgãos, fundos, autarquias, fundações e demais entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STN nº 02, de 22 de maio de 2009, que dispõe sobre a Guia de Recolhimento da União – GRU;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a normatização dos procedimentos para o recolhimento de valores em favor do Tribunal por meio de desconto em folha de pagamento ou de Guia de Recolhimento da União – GRU,

RESOLVE:

Art. 1º O recolhimento de valores em favor do Tribunal, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU ou de desconto em folha de pagamento, ficam disciplinados por esta Portaria.

Art. 2º Considera-se, para os fins desta Portaria:

I – Contrato de Cessão de Uso de Espaço Físico: contrato administrativo firmado com entidades privadas, a título oneroso, para utilização privativa de espaço físico nas dependências do Tribunal;

II – Cessionária: entidade privada que ocupa espaço físico do Tribunal, a título oneroso, mediante contrato de cessão de uso;

III – Reposições e Indenizações ao Erário: devoluções de valores recebidos indevidamente em folha de pagamento por magistrados ou servidores, referentes a direitos e vantagens previstas em lei ou regulamento.

Art. 3º As taxas pela utilização de espaço físico e o valor percentual de rateio das despesas com manutenção, conservação, fornecimento de água e energia elétrica, vigilância e outras despesas operacionais advindas de seu funcionamento, previstos nos contratos de cessão de uso, deverão ser pagos pela cessionária por meio de GRU Simples, de acordo com as regras e prazos estabelecidos no respectivo instrumento contratual.

§ 1º Caberá ao gestor do contrato emitir a GRU no sítio do Tesouro Nacional, no endereço <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/gru>, por meio do aplicativo de impressão da GRU Simples, e encaminhá-la à cessionária, com a antecedência mínima de cinco dias, contados da data estipulada no instrumento contratual para o pagamento da taxa e do rateio.

§ 2º As GRUs para recolhimento da taxa de utilização de espaço físico ou de rateio de despesas deverão ser preenchidas conforme modelos e códigos contidos, respectivamente, nos Anexos I e II desta Portaria.

§ 3º A cessionária deverá quitar a GRU no Banco do Brasil, diretamente nas agências, nos terminais de autoatendimento ou pela internet, enviando o respectivo comprovante ao gestor do contrato.

§ 4º O gestor do contrato deverá juntar o comprovante de recolhimento ao respectivo processo administrativo e encaminhá-lo à Secretaria de Orçamento e Finanças para confirmação do pagamento e demais providências.

Art. 4º As reposições e indenizações ao erário deverão ser previamente comunicadas ao magistrado ou servidor, para pagamento no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do interessado.

§ 1º O magistrado ou servidor, após notificado, deverá manifestar a sua opção pela forma de devolução do débito, por meio de processo administrativo autuado para esse fim ou de correspondência enviada à Divisão de Pagamento de Pessoal.

§ 2º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao correspondente a dez por cento da remuneração, provento ou pensão.

§ 3º Quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela.

§ 4º Na hipótese de valores recebidos em decorrência de cumprimento de decisão liminar, tutela antecipada ou sentença que venha a ser revogada ou rescindida, os débitos serão atualizados até a data da reposição.

Art. 5º As reposições e indenizações ao erário deverão ser efetivadas exclusivamente mediante desconto em folha de pagamento ou recolhimento por meio de GRU, nos prazos e formas estabelecidos no artigo 4º desta Portaria.

§ 1º Na hipótese de recolhimento por meio de GRU dos débitos de que trata o caput, caberá à Divisão de Pagamento de Pessoal encaminhar a respectiva guia ao magistrado ou servidor, devidamente preenchida, observadas as orientações contidas nesta Portaria, bem como os modelos e códigos constantes do Anexo III.

§ 2º O magistrado ou servidor deverá proceder ao recolhimento da GRU no Banco do Brasil, diretamente nas agências, nos terminais de autoatendimento ou pela internet, enviando o respectivo comprovante à Divisão de Pagamento de Pessoal.

Art. 6º As restituições de diárias, adicionais de deslocamento e indenizações de transporte, bem como de valores referentes a passagens aéreas, recebidos em razão de viagem a serviço, serão tratados em Portaria específica.

Art. 7º As restituições de outras despesas por parte de magistrados e servidores, inclusive as decorrentes da utilização, para interesse particular, de serviços de telefonia fixa contratados pelo Tribunal, deverão observar, no que couber, ao disposto nos artigos 4º e 5º desta Portaria.

Art. 8º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 13, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

#### Anexos

Anexo 1: [Download](#)

### Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1007/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 10506/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, por motivo de saúde, independentemente do interesse da Administração, o servidor FERNANDO JORGE PASSOS LEBRE, ocupante do cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho

da 18ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com fundamento no art. 36, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 7º, inciso III, alínea "b", e 19 da Resolução nº 110, de 31 de agosto de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

PAULO PIMENTA

Desembargador – Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

## SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

### Certidão

### Certidão SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 28/03/2019, para o desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, portador do CPF 196.175.346-49, o valor de benefício especial (Lei nº 12.618/2012) de R\$ 36.583,85 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Goiânia, 28 de março de 2019.

Marcelo Marques de Matos

Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional

Goiânia, 29 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

MARCELO MARQUES DE MATOS

DIR DE SECRET-CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 28/03/2019, para o magistrado Armando Benedito Bianki, portador do CPF 688.026.689-49, o valor de benefício especial (Lei nº 12.618/2012) de R\$ 17.808,96 (dezessete mil, oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos).

Goiânia, 28 de março de 2019.

Marcelo Marques de Matos

Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional

Goiânia, 29 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

MARCELO MARQUES DE MATOS

DIR DE SECRET-CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 27/03/2019, para a magistrada Rosane Gomes de Menezes Leite, portadora do CPF 652.019.146-91, o valor de benefício especial (Lei nº 12.618/2012) de R\$ 19.276,81 (dezenove mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Goiânia, 27 de março de 2019.

Marcelo Marques de Matos

Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional

Goiânia, 28 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

MARCELO MARQUES DE MATOS

DIR DE SECRET-CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 26/03/2019, para a magistrada Virgilina Severino dos Santos, portadora do CPF 426.231.031-00, o valor de benefício especial (Lei nº 12.618/2012) de R\$ 16.076,89 (dezesseis mil e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Goiânia, 26 de março de 2019.

Marcelo Marques de Matos

Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional

Goiânia, 26 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

MARCELO MARQUES DE MATOS

DIR DE SECRET-CJ-3

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 25/03/2019, para o Desembargador ELVÉCIO MOURA DOS SANTOS, portador do CPF 087.564.221-72, o valor de benefício especial (Lei nº 12.618/2012) de R\$ 21.209,80 (vinte e um mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos).

Goiânia, 26 de março de 2019.

Marcelo Marques de Matos

Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional

Goiânia, 26 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

MARCELO MARQUES DE MATOS

DIR DE SECRET-CJ-3

**Edital  
Edital SCR****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 22/2019**

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 26 de abril de 2019, será realizada correção ordinária, na modalidade semipresencial, na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juizes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, às 09:00 hs do dia 26 de abril, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no 7º andar do Edifício do Fórum Trabalhista da 18ª Região, sala 718.

Fica revogado o Edital de Correção Ordinária n.º 14/2019

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 04 de abril de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

**Portaria  
Portaria SCR/NGMAG****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS  
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1008/2019**

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, volante regional, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia no período de 8 de abril a 6 de junho de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente  
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR  
Corregedor do TRT da 18ª Região  
Goiânia, 5 de abril de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
DANIEL VIANA JÚNIOR  
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Núcleo de Gestão de Magistrados  
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1009/2019  
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,  
R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento da Juíza GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA, volante regional, no dia 22 de abril de 2019, no percurso Goiânia – São Luís de Montes Belos – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 792/2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente  
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR  
Corregedor do TRT da 18ª Região  
Goiânia, 5 de abril de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
DANIEL VIANA JÚNIOR  
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS  
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1010/2019  
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 5543/2019,  
RESOLVE:

DEFERIR à Excelentíssima Juíza do Trabalho NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, o pedido de alteração das férias referentes ao 1º período de 2015, deferidas para o período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019, para gozo no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR  
Corregedor do TRT da 18ª Região  
Goiânia, 5 de abril de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
DANIEL VIANA JÚNIOR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS  
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1011/2019  
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 5739/2019,  
RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho Substituta THAÍS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Caldas Novas, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2019, para fruição de 17 de setembro a 16 de outubro de 2019..

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR  
Corregedor do TRT da 18ª Região  
Goiânia, 5 de abril de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
DANIEL VIANA JÚNIOR  
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1012/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 5682/2019,

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho Substituta CEUMARA DE SOUZA FREITAS E SOARES, Auxiliar Fixa da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, autorizando a concessão de 60 (sessenta) dias de férias, referentes aos 1º e 2º períodos de 2018, para fruição nos interstícios de 16 de abril a 15 de maio de 2019 e 15 de junho a 14 de julho de 2019, respectivamente.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1013/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 5277/2019,

RESOLVE:

DEFERIR ao Exmo. Juiz do Trabalho CESAR SILVEIRA, Titular da Vara do Trabalho de Goiás, o pedido de alteração de suas férias relativas ao 1º período de 2015, de 16 de junho a 15 de julho de 2019, constante da Portaria TRT 18ª SCR/GM nº 977/2019, para gozo no período de 15 de junho a 14 de julho de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1014/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 5702/2019,

RESOLVE:

CONCEDER ao Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MOREIRA DA SILVA, Volante Regional, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativos ao 2º período de 2018, para fruição no período de 01º a 31 de julho de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1015/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Autorizar os deslocamentos do Juiz do Trabalho Substituto LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, no período de 22 a 25 de abril de 2019, no percurso São Luís de Montes Belos – Iporá – São Luís de Montes Belos, bem como o pagamento das respectivas diárias, nos termos do § 2º do art. 1º da RA nº 21/2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região  
Goiânia, 5 de abril de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
DANIEL VIANA JÚNIOR  
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS  
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1016/2019  
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes do Processo Administrativo nº 5004/2019,  
RESOLVE:

RETIFICAR, em observância à ordem cronológica, os períodos de referência das férias deferidas à Juíza Laiz Alcântara Pereira, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Goianésia, constantes das Portarias TRT 18ª SCR/GM nº 3970/2018 e SCR/NGMAG 942/2019, conforme abaixo discriminado:

- 1) 1º período de 2018: fruição de 20 de maio a 18 de junho de 2019, com adiantamento de férias.
- 2) 2º período de 2018: fruição de 19 de agosto a 17 de setembro de 2019, com adiantamento de férias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR  
Corregedor do TRT da 18ª Região  
Goiânia, 5 de abril de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
DANIEL VIANA JÚNIOR  
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Núcleo de Gestão de Magistrados  
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1017/2019  
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no PA Nº 5124/2019,  
R E S O L V E:

CONVOCAR em observância à lista de antiguidade, o Juiz do Trabalho CELSO MOREDO GARCIA, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, para, nos termos do artigo 28 da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 e das Resoluções Administrativas nº 97 e 98/2018, atuar no Gabinete do Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, com afastamento da Unidade Judiciária originária, no período de 22 de abril a 21 de maio de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente  
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR  
Corregedor do TRT da 18ª Região  
Goiânia, 5 de abril de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
DANIEL VIANA JÚNIOR  
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Núcleo de Gestão de Magistrados  
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1018/2019  
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no PA Nº 5757/2019,  
R E S O L V E:

CONVOCAR em observância à lista de antiguidade, o Juiz do Trabalho CÉSAR SILVEIRA, Titular da Vara do Trabalho de Goiás, para, nos termos do artigo 28 da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 e da Resolução Administrativa nº 13/2019, atuar no Gabinete do Desembargador Platon de Azevedo Teixeira Filho, com afastamento da Unidade Judiciária originária, no período de 15 de julho a 14 de agosto de 2019.

Parágrafo único. Autorizar o afastamento do magistrado no percurso Goiás – Goiânia – Goiás, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR  
Corregedor do TRT da 18ª Região  
Goiânia, 5 de abril de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
DANIEL VIANA JÚNIOR  
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Núcleo de Gestão de Magistrados  
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1019/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no PA Nº 5079/2019,  
R E S O L V E:

CONVOCAR em observância à lista de merecimento, o Juiz do Trabalho ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, para, nos termos do artigo 28 da Resolução Administrativa nº 54- A/2013 e das Resoluções Administrativas nº 97 e 98/2018, atuar no Gabinete do Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, com afastamento da Unidade Judiciária originária, no período de 15 de abril a 15 de maio de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente  
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR  
Corregedor do TRT da 18ª Região  
Goiânia, 5 de abril de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
DANIEL VIANA JÚNIOR  
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

## DIRETORIA GERAL

### Despacho

### Despacho DG

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Ref. P.A. Nº 3287/2018

Acolho a sugestão apresentada e, com supedâneo nas informações prestadas pela Secretária da Comissão de Seleção de Estagiários e em tudo mais que dos autos consta, autorizo a prorrogação do prazo de validade da Seleção Pública para Estagiários do curso de Direito, com vagas destinadas ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Pires do Rio, por um ano, nos termos do Edital nº 03/2018, Capítulo IX, item 13.

À Comissão de Seleção de Estagiários para as providências decorrentes.

PAULO PIMENTA  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região  
Goiânia, 5 de abril de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
PAULO SÉRGIO PIMENTA  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

PA Nº 5072/2019  
CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO Nº 004/2019  
(PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº. 2202/2017)  
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS  
CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

NAO HOUVE SERVIDOR INSCRITO

RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

### Portaria Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 998/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5487/2019,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do servidor MARCILON VIEIRA DE ARAÚJO de Goiânia-GO a Catalão-GO, no período de 06 a 07/04/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Auxiliar na logística, fiscalização e outras providências necessárias para a realização da Seleção Pública para Estagiários da Vara do Trabalho de Catalão, conforme PA 2960/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 999/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5737/2019,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do servidor CLÁUDIO CESAR FERREIRA DA SILVA das cidades de Posse-GO a Campos Belos-GO, no período de 08 a 09/04/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Atuar na etapa do projeto Justiça Itinerante na localidade de Campos Belos-GO, conforme designação constante da PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 991/2019 e PA 9347/2013.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1000/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5736/2019,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA de Goiânia-GO a Campos Belos-GO, no período de 08 a 09/04/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Atuar na etapa do projeto Justiça Itinerante na localidade de Campos Belos-GO, conforme designação constante da PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 991/2019 e PA 9347/2013.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1001/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5735/2019,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do servidor GEAZIR BORGES DE SOUZA de Goiânia-GO a Campos Belos-GO, no período de 08 a 09/04/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Atuar na etapa do projeto Justiça Itinerante na localidade de Campos Belos-GO, conforme designação constante da PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 991/2019 e PA 9347/2013.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1002/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5776/2019,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do servidor HÉRCULES MARTINS PONTES de Goiânia-GO a Brasília-DF, no dia 10/04/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial no transporte dos Desembargadores Presidente, Paulo Pimenta, e Vice-Presidente e Corregedor, Daniel Viana Júnior, em viagem que empreenderão à cidade de Brasília-DF, a fim de participarem, na sede do CNJ, no dia 10/04/2019, às 10h30, de audiência com a Conselheira Maria Cristiana Simões Amorim Zivoa.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL

### Portaria DG/SGPE

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 997/2019

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 5622/2019, RESOLVE:

Considerar revogado, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2019, o art. 9º da PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 286/2019, o qual designou o servidor HILBERTO EINSTEIN MENDES PEREIRA E SILVA, código s202595, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituído da titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Apoio à Governança de Pessoas), código TRT18ª FC-3, da Secretária-Geral de Governança e Estratégia, ocupada pela servidora PAULA REJANE DOS SANTOS GUIMARAES, código s162990, em virtude de falecimento.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 5 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL CJ-4

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

### Despacho SGPE

Processo Administrativo nº: 5245/2019

Interessado(s): Ericsson Alves Pinto, Éder José dos Santos e Isa Maria Nascimento de Jesus

Decisão: Deferimento de folgas compensatórias, conforme segue:

Nome do servidor (a)	Total (com acréscimo de 50%) de horas/minutos a serem compensados
Ericsson Alves Pinto	06 horas e 37 minutos
Éder José dos Santos	06 horas e 09 minutos
Isa Maria Nascimento de Jesus	06 horas e 30 minutos

Processo Administrativo nº: 15461/2018

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Retificação da data de efeito financeiro da promoção funcional do servidor LUÍS ROGÉRIO DE SOUZA, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

AVALIAÇÃO DO MÊS DE JULHO DE 2018

SERVIDOR PASSÍVEL DE PROMOÇÃO FUNCIONAL

NOME	CÓDIGO	EXERCÍCIO	ONDE SE LÊ: EFEITO FINANCEIRO	LEIA-SE: EFEITO FINANCEIRO	ÚLTIMA CLASSE/PADRÃO CONCEDIDA	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
LUÍS ROGÉRIO DE SOUZA	s202805	01/08/2008	31/07/2018	28/11/2018	B-10	C-11

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 5424/2019 – SISDOC

Interessado(a): BARBARA BARBOSA DAMASCENO

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 4969/2019 – SISDOC

Interessado(a): JÚLIA FERNANDES AZEVEDO

Assunto: Benefícios Dependência Econômica, Auxílio Pré-escolar, Auxílio-natalidade e

Redução de Jornada

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 5560/2019 – SISDOC  
Interessado(a): ISABELLA CALDAS STARLING  
Assunto: Inclusão de cônjuge como dependente para fins de Imposto de Renda  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 5554/2019 – SISDOC  
Interessado(a): THIAGO JESUE DE SOUSA  
Assunto: Interrupção de férias  
Decisão: Deferimento

Processo Administrativo Nº: 4420/2019.  
Interessado: IOLANDA MENDES DA SILVA  
Assunto: Indenização de férias.  
Decisão: Deferido.

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5699/2019

Senhor Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas,  
Cuidam os autos de solicitação de redução de carga horária postulada pela servidora MARCELLA FERNANDA ALVES VARELLA NEVES, com fulcro na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 1215/2018, relativa ao Programa de Assistência à Mãe Nutriz (Pro Mater).

Merecem transcrição os seguintes dispositivos do referido regulamento:

Art. 3º Para fins desta Portaria, considera-se mãe nutriz aquela que cuida dos filhos, mesmo que não os amamente.

[...]

Art. 8º Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Portaria, será concedida jornada de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias ininterruptas à servidora cujo filho conte com até 24 (vinte e quatro) meses de vida.

§ 1º A servidora ocupante de função comissionada ou cargo em comissão poderá optar por solicitar a redução de jornada prevista no caput.

§ 2º A redução de jornada referida no caput deverá ser solicitada pela servidora interessada à Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio de processo administrativo eletrônico.

§ 3º Às servidoras beneficiadas pela redução de jornada é vedada a realização de serviço extraordinário.

§ 4º A Secretaria de Gestão de Pessoas informará à unidade de lotação da servidora a redução da jornada deferida, por meio de processo administrativo eletrônico.

A condição de mãe nutriz é comprovada pela Certidão de Nascimento de fl. 03, e nada mais havendo a se analisar, devido ao caráter eminentemente vinculado da decisão administrativa decorrente, sugiro o deferimento do pleito, de modo que seja concedida a redução da jornada de trabalho regular para 30 (trinta) horas semanais, com término em 01/10/2020, data em que o filho completará 2 (dois) anos de idade.

JULIANA MENDES DE ARAÚJO MELO

Chefe da Gerência de Afastamento, Férias e Frequência

Acolhendo a manifestação supra, e em observância ao que dispõe a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 1215/2018, defiro a redução de carga horária pleiteada pela servidora MARCELLA FERNANDA ALVES VARELLA NEVES.

Retornem à Gerência de Afastamento, Férias e Frequência para os registros pertinentes e publicação do respectivo extrato, cuidando também de cientificar a respectiva unidade de lotação da interessada.

Após, arquivem-se os autos.

LUIZ HENRIQUE MAIA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 4 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

JULIANA MENDES DE ARAÚJO MELO

[assinado eletronicamente]

LUIZ HENRIQUE MAIA

CHEFE GEREN. FC-5 DIR DE SECRET-CJ-3

Processo Administrativo Nº: 3773/2019.

Interessado: ROSA MARIA MIRANDA

Assunto: Indenização de férias.

Decisão: Indeferido.

## GERÊNCIA DE SAÚDE

### Despacho

### Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 5131/2019 – SISDOC.

Interessado(a): HERLEI DE CARVALHO SILVA

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.  
Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde  
Processo Administrativo nº: 4294/2019 – SISDOC.  
Interessado(a): JONAS FRANCISCO MIRANDA  
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.  
Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde  
Processo Administrativo nº: 5279/2019 – SISDOC.  
Interessado(a): ELZA DE RESENDE MOTA PASSOS  
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.  
Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde  
Processo Administrativo nº: 5636/2019 – SISDOC.  
Interessado(a): MARCELLA FERNANDA ALVES VARELLA NEVES  
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.  
Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde  
Processo Administrativo nº: 5496/2019 – SISDOC.  
Interessado(a): CAROLINA FINOTTI CARVALHO NEVES  
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.  
Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde  
Processo Administrativo nº: 5670/2019 – SISDOC.  
Interessado(a): MARYANNY PINHEIRO SANTANA  
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.  
Decisão: Deferimento

## ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Despacho	1		
Despacho GP	1		
Portaria	1	Portaria DG	9
Portaria GP/DG	1	Portaria DG/SGPE	11
Portaria GP/DG/SGPE	2	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	11
Portaria GP/DG/SOF	2	Despacho	11
Portaria GP/SGPE	3	Despacho SGPE	11
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	4	GERÊNCIA DE SAÚDE	12
Certidão	4	Despacho	12
Certidão SCR	4	Despacho GS	12
Edital	5		
Edital SCR	5		
Portaria	5		
Portaria SCR/NGMAG	5		
DIRETORIA GERAL	9		
Despacho	9		
Despacho DG	9		
Portaria	9		